



= LEI Nº 621, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1975 =

Dá denominação a logradouro público.

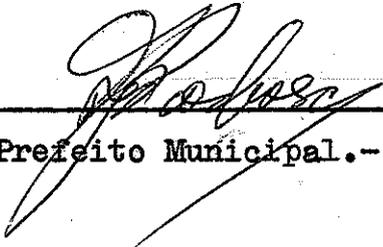
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Farmacêutico Demerval Henriques Furtado", um dos logradouros públicos da cidade, a ser oportunamente designado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.-



Prefeito Municipal.-